

**PROJETO DE LEI N° DE 2010
(do Sr. RAIMUNDO GOMES DE MATOS)**

Institui a Semana de Debates sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos

O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta lei institui a Semana de Debates sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos.

Art. 2º Fica instituída a Semana de Debates sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos a ser realizada, anualmente, na Segunda Semana do mês de Maio.

§ 1º Durante a semana serão desenvolvidas atividades de debates, sensibilização e mobilização de órgãos governamentais e não governamentais no sentido de aprimorar métodos de busca, trocar informações e melhorar os índices de recuperação de crianças e adolescentes desaparecidos.

§ 2º As ações, atividades e campanhas publicitárias devem envolver órgãos públicos e entidades privadas a fim de informar e orientar sobre os procedimentos para acessar serviços de localização e cadastro de crianças e adolescentes desaparecidos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Os inúmeros casos de crianças e adolescentes desaparecidos no Brasil e a falta de dados oficiais que determinem a quantidade de desparecidos anualmente e reencontrados, exigem uma ampla reflexão das autoridades e da sociedade no sentido de evitar o desaparecimento de crianças e adolescentes e meios eficientes de rapidamente encontrá-las.

Segundo o Ministério da Justiça, das crianças e adolescentes desaparecidos que foram registrados, um total de 10 a 15% permanecem sem solução por um longo período de tempo e, às vezes, jamais são resolvidos.

Instituições governamentais têm procurado dar visibilidade a este problema seriíssimo – que alige milhares de lares brasileiros – ao criar e articular serviços especializados de atendimento ao público e coordenar a busca e localização dos desaparecidos.

A Secretaria Especial de Direitos Humanos, desde 2002, criou uma rede para localização de crianças e adolescentes desaparecidos, a ReDesap que trabalha com 45 entidades em todo território nacional, entre elas os Correios e a Caixa Econômica Federal, e dos 1.247 casos registrados desde sua fundação solucionou 725 casos.

Instituições como o Serviço de Investigação de Crianças Desaparecidas – SICRIDE, do Governo do Paraná; o SOS crianças DESAPARECIDAS, do Governo do Rio de Janeiro; a Associação Brasileira de Busca e Defesa a Crianças Desaparecidas – ABCD, popularmente conhecida como “Mães da Sé” têm o

mesmo propósito: encontrar crianças e adolescentes desaparecidos, mas, faz-se necessário uma consolidação de todas as instituições e entidades envolvidas, para melhorar os índices de recuperação dos desaparecidos.

O objetivo da **I Semana de Debates sobre Crianças e Adolescentes Desaparecidos** é permitir um amplo debate entre as instituições e entidades que se dedicam à causa, no sentido de aprimorar seus métodos de busca, trocar informações de forma permanente e consolidar seus métodos.

Pelos motivos acima expostos rogo ao nobre Presidente da Comissão de Assistência Social e Família, ouvido o plenário, que promova o referido Congresso que certamente trará resultados positivos para o resgate de milhares de crianças e adolescentes desaparecidos em nosso país.

Dada a relevância da Proposta, esperamos contar com o apoio dos nobres Pares na sua análise e rápida aprovação.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2010

Deputado RAIMUNDO GOMES DE MATOS